

Ao referido servidor é supostamente atribuído a pratica de ilícito administrativo por violação ao Art. 177, inciso VI da lei 5.810/94-RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

PORTARIA Nº. 598/2008-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 28 DE MAIO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidade administrativa e funcional do servidor JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA, conforme o expediente nº. 001/2008, de 17/04/08, do CRASHM/Santarém, acerca de atitudes não condizentes com o cargo que ocupa.

Ao referido servidor é supostamente atribuído a pratica de ilícito administrativo por violação ao Art. 177, incisos I, III e VI, Art. 178, inciso XXI e Art. 190, inciso VI, da lei 5.810/94-RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

PORTARIA Nº. 659/2008-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 05 DE JUNHO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional do servidor REGINALDO SOUZA MOTA, acerca dos fatos narrados no ofício nº2662/07-PEM-I, datado de 20/09/07, por ter ausentado do posto de serviço, com base no Processo nº1283/07-CGP/SUSIPE.

Ao referido servidor é supostamente atribuído a pratica de ilícito administrativo por violação ao Art. 177, inciso VI, da lei 5.810/94-RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE MOURA, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

PORTARIA Nº. 589/2008-GAB.SUSIPE, BELÉM, PA, 28 DE MAIO DE 2008.

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional, acerca da fuga do interno EDICLEI RODRIGUES VIEIRA, fato ocorrido no CRAMA/Marabá, em 25/04/08.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, membro, e MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA, Advogada, suplente

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual.

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma

apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional, acerca da fuga do interno EDICLEI RODRIGUES VIEIRA, fato ocorrido no CRAMA/Marabá, em 25/04/08.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, membro, e MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA, Advogada, suplente

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual.

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 845/2008 - GAB. SUSIPE, DE 20/08/2008.

A COORDENADORA GERAL PENITENCIÁRIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria nº 631/2008-Gab. SUSIPE.

RESOLVE: DESIGNAR o servidor ALEXANDRE NAZARENO DA SILVA COUTO, Chefe de Segurança Matrícula Funcional nº 5839793, para responder pela Vice-Direção do PEM III, no período de 02 a 31/07/2008.

PORTARIA Nº 846/2008 - GAB. SUSIPE, 20/08/2008.

A COORDENADORA GERAL PENITENCIÁRIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria nº 631/2008-Gab. SUSIPE.

RESOLVE: DESIGNAR o servidor SANDRO SANTOS AGUIAR, Agente Prisional, Matrícula Funcional nº 8400744, para responder como Chefe de Segurança do PEM III, no período de 02 a 31/07/2008.

PORTARIA Nº 848/2008 - GAB. SUSIPE, 20/08/2008.

A COORDENADORA GERAL PENITENCIÁRIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria nº 631/2008-Gab. SUSIPE.

RESOLVE: DESIGNAR a servidora NAZARE DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO AMADOR, Chefe de Segurança, Matrícula Funcional nº 54181636, para responder pela Vice-Direção do Centro de Reeducação Feminino, no período de 06 a 20/08/2008.

PORTARIA Nº 847/2008 - GAB. SUSIPE, 20/08/2008.

A COORDENADORA GERAL PENITENCIÁRIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria nº 631/2008-Gab. SUSIPE.

RESOLVE: DESIGNAR a servidora SILVANA CRUZ DE ARAÚJO, Agente Prisional, Matrícula Funcional nº 54185856, para responder como Chefe de Segurança do Centro de Reeducação Feminino, no período de 06 a 20/08/2008.

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 849/2008 - GAB. SUSIPE, 20/08/2008

A COORDENADORA GERAL PENITENCIÁRIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria nº 631/2008-Gab. SUSIPE.

RESOLVE: CONCEDER de acordo com o Art. 91, da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), 10 (dez) dias de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor JONILSON CARDOSO DE MELO, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, Mat. Funcional nº 54188685, lotado na CRA I, no período de 11 a 20/08/2008.

PORTARIA INTERROMPENDO FÉRIAS

Portaria nº 3459/2008 - Gab. SUSIPE, 19/08/2008

O DIRETOR DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS, no uso da competência delegada através da Portaria nº 0595/2007- CCG, de 02/02/2008

RESOLVE: Interromper a contar do dia 05/08/2008, por necessidade de serviço a PORTARIA nº 2978/2008- NAR/ SUSIPE, de 18/07/2008, publicada no DOE nº 31227, de 06/08/2008, que concedeu férias ao servidor ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO, Mat. Funcional nº 570456, ocupante do cargo de Diretor, lotado no NUPLAN.

PORTARIA Nº. 687/2008-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 06 DE AGOSTO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativas e funcionais, acerca do óbito do interno FÁBIO JÚNIOR AGUIAR LIMA, praticado pelo também interno BRUNO SILVA DO CARMO ou BRUNO ALVES DO CARMO, fato ocorrido no CRA-I, em 02/07/08, com base no ofício 1050/08-CRA-I, em 02/07/08,

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, Dr. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, Drª. SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, e Dr.ª CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III -DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos

Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV -DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

PORTARIA Nº. 630/2008-GAB.SUSIPE BELÉM, PA,05 DE JUNHO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidade administrativa e funcional do servidor FERNANDO ANTONIO PESSOA DA SILVA, acerca do suposta agressão física aos internos SEBASTIÃO SALES e IVAN, no dia 10/04/08, no CRC/Capanema, conforme o relatório do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública.

Aos servidores JOSÉ NIVALDO NASCIMENTO SANTOS, DÊNIS FÁBIO SOUZA OLIVEIRA, ALESSANDRO DA SILVA E SILVA, MANOEL AUGUSTO FONSECA FERREIRA, JOSÉ RAIOL FILHO, e ANTONIO CLÁUDIO DA SILVA é supostamente atribuído a pratica de ilícito administrativo por violação ao Art. 177, incisos IV, VI, Art. 178, inciso V, Art. 190, inciso VII, XIII, da lei 5.810/94-RJU.

Ao servidor DIOGENES DA SILVA CARVALHO é supostamente atribuído a pratica de ilícito administrativo por violação ao Art. 177, inciso VI e Art. 190, inciso XIX, da lei 5.810/94-RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, DÍLSON LOBATO PERES, Advogado, membro, e MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

PORTARIA Nº. 692/2008-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 19 DE JUNHO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

I -Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional de servidores lotados CRM/Mocajuba, tendo em vista a retenção de notas fiscais de fornecedores mercadorias àquela casa penal, impossibilitando a efetivação dos pagamentos respectivos.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, DÍLSON LOBATO PERES, Advogado, membro, MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA, Advogada, membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III -DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV -DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional de servidores lotados CRM/Mocajuba, tendo em vista a retenção de notas fiscais de fornecedores mercadorias àquela casa penal, impossibilitando a efetivação dos pagamentos respectivos.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, DÍLSON LOBATO PERES, Advogado, membro, MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA, Advogada, membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

PORTARIA Nº. 799/2008-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 06 DE AGOSTO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional